

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019

O Município de Salto, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. **Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788-X e do CPF nº 133.190.568/08, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital do Pregão Presencial nº 78/2019 nos autos do Processo Administrativo nº 12.059/2019 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: GUSTAVO NICOLINO - EPP

Endereço: Rua Nove de Julho, 1252 – Centro – Olímpia/SP – CEP 15.400-000

Telefone: (17) 3279-3907

CNPJ: 21.551.165/0001-45 e **Inscrição Estadual:** 487.069.136.116

Representante Legal: Gustavo Nicolino (Proprietário)

CPF nº 337.296.768-22 e **RG nº** 47.365.724-7

Valor Global da Ata: R\$58.854,06(cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para fornecimento de materiais, insumos e medicamentos para uso odontológico da rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades relacionadas ao anexo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Lote 17						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	FÓRCEPS CHIFRE DE TOURO: Fórceps Chifre de Touro, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 57,00	R\$ 684,00
2	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 01: Fórceps infantil nº. 01, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 57,00	R\$ 684,00

Rua 9 de Julho, nº 1053 – Vila Nova – Salto/SP – Brasil – Cep: 13322-900

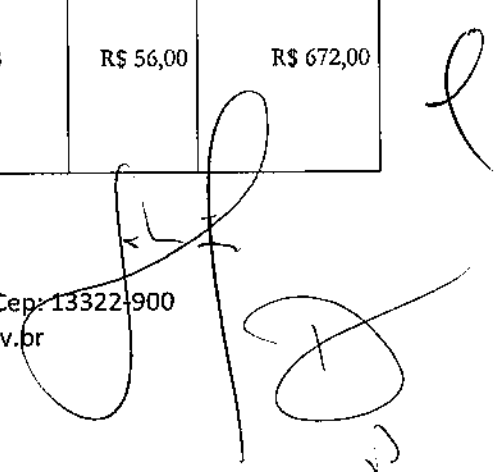
CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500

3	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 151S: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 57,00	R\$ 684,00
4	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18D: Fórceps infantil nº. 18D, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 57,00	R\$ 684,00
5	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18L:confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
6	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18R: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
7	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 27: Fórceps infantil nº 27, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
8	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 44: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
9	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 46: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00

10	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 65: Fórceps infantil nº 65, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
11	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 68: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	GOLGRAN	R\$ 65,00	R\$ 780,00
12	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 101: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.		12	GOLGRAN	R\$ 65,00	R\$ 780,00
13	FÓRCEPS Nº. 01: Fórceps nº 01, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
14	FÓRCEPS Nº. 150: Fórceps nº. 150, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
15	FÓRCEPS Nº. 151: Fórceps nº. 151, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
16	FÓRCEPS Nº. 17: Fórceps nº. 17, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00

17	FÓRCEPS Nº. 18L: Fôrceps nº. 18L, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fôrceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
18	FÓRCEPS Nº. 18R: Fôrceps nº. 18R, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fôrceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
19	FÓRCEPS Nº. 210: Fôrceps nº. 210, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fôrceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
20	FÓRCEPS Nº. 222: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fôrceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
21	FÓRCEPS Nº. 23: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fôrceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
22	FÓRCEPS Nº. 65: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fôrceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00
23	FÓRCEPS Nº. 68: Fôrceps nº. 68, confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fôrceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,00	R\$ 672,00



24	FÓRCEPS Nº. 69: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável, com ponta antômica adequada para pega/agarre do fórceps ao dente. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	12	6B	R\$ 56,65	R\$ 679,80
Valor Total Lote (R\$)					R\$ 16.399,80	
Lote 22						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº. 02 - Broca carbide para alta rotação adaptáveis à diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unid	50	KAVO KEER	R\$ 3,38	R\$ 169,00
2	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº. 04 - Broca carbide para alta rotação adaptáveis à diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unid	50	KAVO KEER	R\$ 3,38	R\$ 169,00
3	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº. 06 - Broca carbide para alta rotação adaptáveis à diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unid	50	KAVO KEER	R\$ 3,37	R\$ 168,50
4	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº. 08 - Broca carbide para alta rotação adaptáveis à diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unid	50	KAVO KEER	R\$ 3,37	R\$ 168,50
5	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº. 10 - Broca carbide para alta rotação adaptáveis à diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unid	50	KAVO KEER	R\$ 3,37	R\$ 168,50
6	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº. 169 - Broca carbide para alta rotação adaptáveis à diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unid	50	KAVO KEER	R\$ 3,37	R\$ 168,50

7	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO Nº. 170 - Broca carbide para alta rotação adaptáveis à diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação ou rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação.	Unid	50	KAVO KEER	R\$ 3,37	R\$ 168,50
Valor Total Lote (R\$)					R\$ 1.180,50	
Lote 25						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1011-Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
2	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1012 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
3	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1012HL -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
4	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1013-Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60

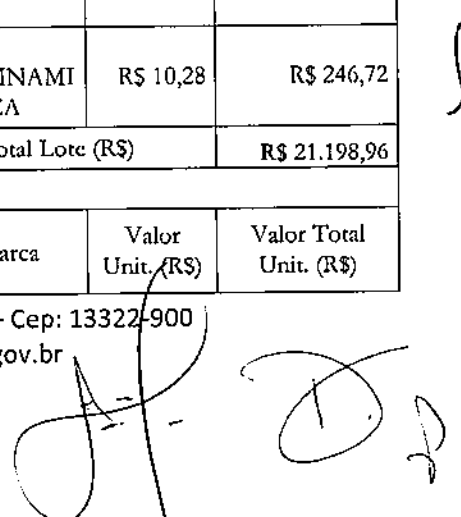
5	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1014 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
6	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1014HL -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
7	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1016 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
8	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1016HL -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
9	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1022 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60

10	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1023 - Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
11	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1033 - Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
12	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1035 - Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
13	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1045 - Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
14	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1047 - Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60

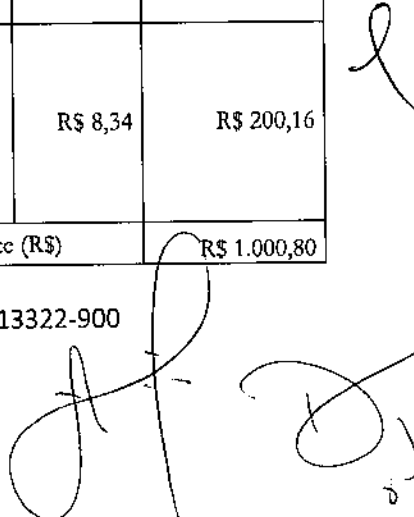
15	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1153 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
16	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1090 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
17	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1091 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
18	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1092 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
19	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 1093 - Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60

20	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 2200 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
21	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 3017HL -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
22	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 3097 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
23	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 3195 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
24	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 3227 - Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60

25	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO 4138 -Brocas diamantadas para preparo cavitário em aço inoxidável, pontas com granulações uniformes, encaixe também em aço inoxidável, adaptáveis às várias canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação, embaladas individualmente	Unid	120	CHAMPION MICRODON T	R\$ 1,23	R\$ 147,60
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 3.690,00
Lote 29						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0: Fio de sutura de seda 3.0, agulha triangular 3/8 1,0 cm: de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Cx	60	TECHNEW (AG 1,7CM)	R\$ 26,75	R\$ 1.605,00
2	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 45 CM: Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 4-0, 45 cm, agulha estéril. Agulha 3/8, tipo triangular 1,0 cm. Caixa com 24 unidades.	Cx	240	SERTIX SHALON (AG 2,0CM)	R\$ 23,76	R\$ 5.702,40
3	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 45 CM: Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 4-0, 45 cm, agulha estéril. Agulha 1/2, tipo triangular 1,0 cm. Caixa com 24 unidades.	CX	24	SERTIX SHALON (AG 1,5CM)	R\$ 31,99	R\$ 767,76
4	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 45 CM: Fio de sutura de excelente qualidade, mononylon 5-0, 45 cm, agulha estéril. Agulha 3/8, triangular 1,0 cm. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades.	Cx	60	SERTIX (2,0)	R\$ 23,77	R\$ 1.426,20
5	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL 4-0: Fio de sutura confeccionado em material de excelente qualidade, poliglactina 910 reabsorvível 4-0 45cm com agulha 1/2 CT, 6,0 cm. Unidade de fornecimento: caixa com no mínimo 12 unidades.	Cx	24	JONHOSON	R\$ 238,56	R\$ 5.725,44
6	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL 5.0: Fio de sutura confeccionado em material de excelente qualidade, poliglactina 910 reabsorvível 5-0 45cm com agulha 1/2 CT, 6,0 cm. Unidade de fornecimento: caixa com no mínimo 12 unidades.	Cx	24	JONHOSON	R\$ 238,56	R\$ 5.725,44
7	FIO AFASTADOR DE GENGIVA 000 - fio afastador de gengiva 000. Apresentação: embalagem plástica com dispositivo de corte.	Unid	24	BIODINAMI CA	R\$ 10,28	R\$ 246,72
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 21.198,96
Lote 33						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)



1	INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA: Insertos sub-gengivais e supra-gengivais, para aparelho KONDORTECH SCALER JET, encaixe fêmea. Apresentação: conjuntos. Modelo: G1	Conj	24	VB	R\$ 96,58	R\$ 2.317,92	
					Valor Total Lote (R\$)		R\$ 2.317,92
Lote 34							
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)	
1	INSERTOS PARA APARELHO DE ULTRASSOM/PROFILAXIA: Insertos sub-gengivais e supra-gengivais, para aparelho ORTUS, encaixe fêmea. Apresentação: conjuntos. Modelo: G1	Conj	24	VB	R\$ 96,58	R\$ 2.317,92	
					Valor Total Lote (R\$)		R\$ 2.317,92
Lote 41							
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)	
1	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº. 0: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 8,34	R\$ 200,16	
2	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº. 14: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 8,34	R\$ 200,16	
3	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº. 201: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 8,34	R\$ 200,16	
4	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº. 209: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 8,34	R\$ 200,16	
5	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº. 26: confeccionado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Fabricado de acordo com os Padrões Internacionais de Qualidade, Boas Práticas de Fabricação, Normas da ABNT e CE.	Unid	24	6B	R\$ 8,34	R\$ 200,16	
					Valor Total Lote (R\$)		R\$ 1.000,80



Lote 42						
Item	Descrição/Marca/modelo/especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Unit. (R\$)
1	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL: Filme para radiografia periapical, caixa com 150 unidades.	Unid	7.200	AGFA	R\$ 0,75	R\$ 5.400,00
2	FIXADOR RADIOGRÁFICO: Fixador para radiografias. Frasco com 475 ml. (Deve ser da mesma marca do revelador de película odontológica).	Fr	288	KULZER	R\$ 9,28	R\$ 2.672,64
3	REVELADOR PELÍCULA ODONTOLÓGICA: Conjunto de reagentes para selagem de fôssulas e fissuras, auto polimerizável, incolor, sem carga, à base de polímero com alta fluidez. Embalagem deverá conter condicionador ácido e acessórios para aplicação conforme constar do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Deve ser da mesma marca do fixador radiográfico.	FR	288	KULZER	R\$ 9,29	R\$ 2.675,52
					Valor Total Lote (R\$)	R\$ 10.748,16
					Valor Total (R\$)	R\$ 58.854,06

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Saúde, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

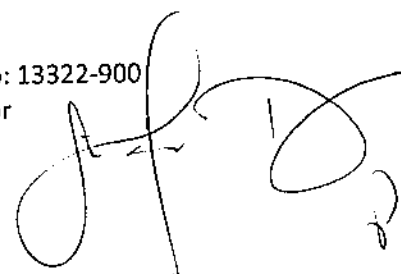
Parágrafo Terceiro: A gestão da Ata será realizada pela funcionária Michele Caparros Pádua Oliveira, Diretora de Divisão, portadora do RG 42.682.627-9 e CPF 363.417.328-99 da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado de Suprimentos da Saúde ou ao Almoxarifado da Farmácia, conforme o endereço de entrega.

- Locais de Entrega:

- ✓ Praça Álvaro Guião, 167 – Bairro Estação – Salto/SP - Fone (11) 4840-8751
Segunda a Sexta-feira – Horário 7:00 às 15:00hs.
- ✓ Rua General Glicério, 900 – Vila Henrique – Salto/SP – (11) 4029-1870
Segunda a Sexta-feira – Horário 8:00 às 17:00hs.



2.2. A Detentora é responsável pelo transporte, carga e descarga, e os materiais embalados sem avarias.

2.3. O local de entrega poderá ser alterado a critério da Secretaria da Saúde, estabelecendo-se que neste caso a entrega ocorrerá dentro dos limites do Município, com comunicado prévio ao contratado.

2.4. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Órgão Gerenciador, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos nos materiais (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostos imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DA ATA

3.1. Os materiais deverão ser entregues pelos itens e nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os pedidos serão realizados pelo Almoxarifado Suprimentos da Saúde e pelo Almoxarifado da Farmácia.

3.2. Os materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital. Em se constatando irregularidades o Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, exigindo a substituição em 48 horas dos itens inconformes, contados da notificação por escrito ou mensagem eletrônica encaminhada pelo responsável do almoxarifado de suprimentos da saúde.

3.3. A Detentora deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante.

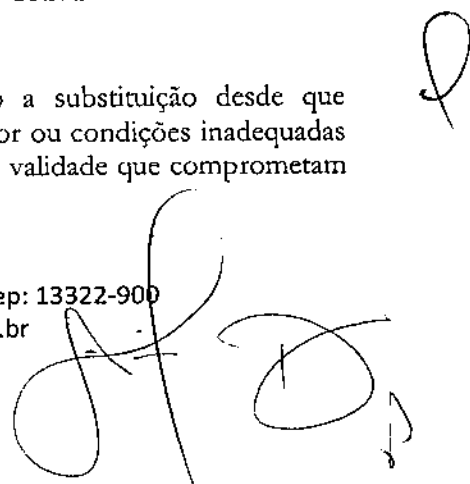
3.4. A Detentora compromete-se a fornecer produtos de excelente qualidade, com registro na ANVISA e Ministério da Saúde (se assim a legislação exigir) e estarem em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação, **apresentar juntamente com a entrega.**

3.5. Os materiais deverão trazer estampados na embalagem de cada material licitado, seu prazo de validade, o qual não deverá ser inferior a 12 meses a contar da data de emissão do pedido efetuado pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde, devendo a data de fabricação ser informada pelo próprio fabricante no produto ou em sua embalagem.

3.6. Os materiais devem possuir todas as certificações de fabricação e outras exigidas neste edital.

3.7. Os materiais ainda deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo as informações: MARCA, MODELO, REFERÊNCIA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO (QUANDO SE TRATAR DE MATERIAL ESTÉRIL) E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3.8. O produto / material, mesmo entregue e aceito fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos ou avarias, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações de estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.



3.9. Todos os custos referentes à embalagem, transporte, descarga, frete, seguro e outros ficarão a cargo do Contratado.

3.10. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a emissão do pedido (via e-mail) pelo Almoxarifado de Suprimentos da Saúde. Deverá constar na nota fiscal a Ata nº87/2019, Proc. Administrativo nº 12059/2019, Pregão Presencial nº 78/2019 e do empenho n.º.....2019.

3.11. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no item **3.10** deste ajuste.

3.12. A Detentora deverá manter durante o prazo de vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas em licitação tanto da empresa como dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do registro será de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento referente à aquisição dos materiais odontológicos será em 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de atestamento na nota fiscal pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e recebimento na Secretaria de Finanças e respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

5.2. Na ocorrência de rejeição da (s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência ou depósito em conta corrente do contratado, conforme Decreto n.º 7.507, de 27 de junho de 2011.

5.4. Os recursos para pagamento dessa aquisição correrão por conta de recursos federais vinculados.

5.5. A Detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial n.º 78/2019, Ata nº 87/2019.

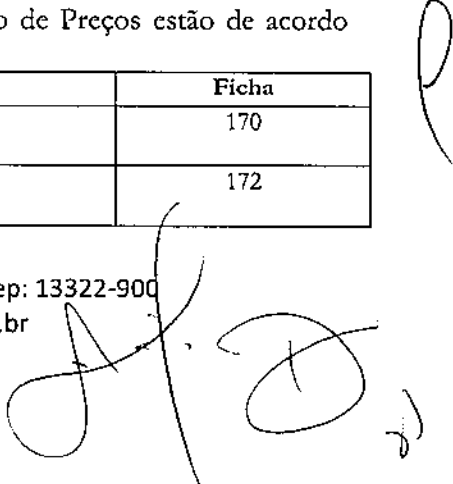
5.6. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

5.7. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à Detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As verbas para pagamento do objeto da presente Ata de Registro de Preços estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de n.º:

Secretaria	Dotações	Ficha
Secretaria de Saúde	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001 Recursos Federais	170
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004 Recursos Federais	172



	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002 Recursos Federais	171
	02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301006 Recursos Federais	588

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. Entregar os medicamentos e produtos conforme especificação, marcas e preços registrados nos locais estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

7.3. Manter durante o período de duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no Edital.

7.4. Aceitar acréscimo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas na forma prevista no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e § 2º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40/2011.

7.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata na forma do que dispõe a Lei nº 8.666/93.

7.6. Deverá efetuar, sem qualquer ônus para o Município de Salto, a troca quando houver necessidade, bem como garantir todas as trocas necessárias quando da entrega de produtos sem qualidade.

7.7. Deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultante da execução do fornecimento, na forma do que dispõe o artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde.

7.9. A detentora se compromete a fornecer os medicamentos e produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

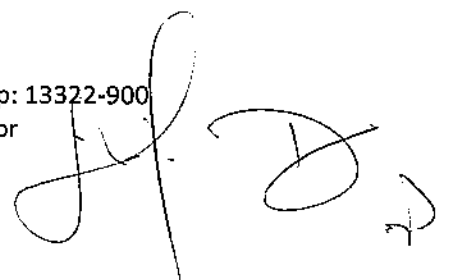
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

8.2. Fiscalizar a entrega dos produtos na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.4. Após a conferência dos produtos recebidos na Farmácia Central e dos atestamento da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, a nota fiscal será encaminhada para pagamento, conforme padrão da Secretaria de Finanças do Município de Salto.



8.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à detentora garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

9.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.


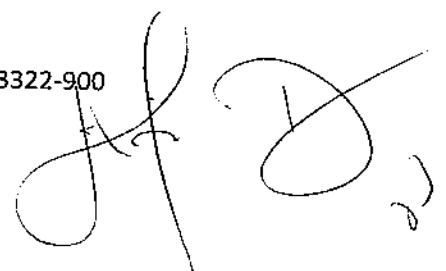
9.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

10.2. A detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto da Ata de Registro, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

10.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus funcionários contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

10.4. A detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto desta Ata de Registro, sem quaisquer ônus para o órgão gerenciador, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.

10.5. A detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao órgão gerenciador ou a outrem.

10.6. A detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata de Registro, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo órgão gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90 (Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 78/2019.

10.7. A detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

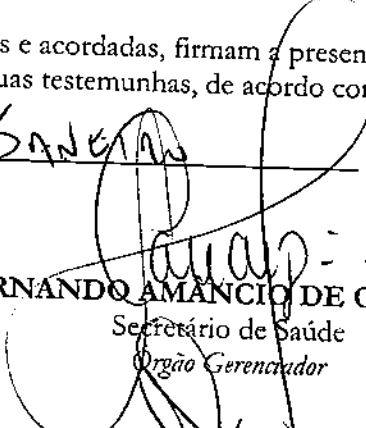
10.8. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata de Registro, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município Salto/SP, 09 de Setembro de 20 20

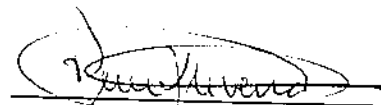

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO
Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador


GUSTAVO NICOLINO - EPP
Detentora

Testemunhas:


Jéssy Miranda Natividade
Secretaria da Saúde - SALTO

1- Karen Emanuela Torres Ravanelli


2 - Priscila Xavier de Oliveira Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SALTO

DETENTORA: GUSTAVO NICOLINO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE): 87/2019

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 07 de Setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Geraldo Garcia**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

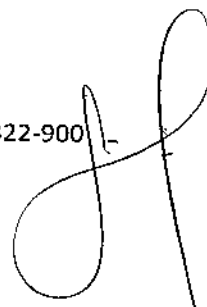
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515 - Haras Paineiras - CEP 13324-312, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 9-9293-7349

Assinatura: _____



0

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: **Fernando Amâncio de Camargo**

Cargo: Secretário de Saúde

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era - CEP 13327-360, na cidade de Salto/SP.

E-mail institucional: secretario.saude@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone (s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

PELA DETENTORA

Nome: Gustavo Nicolino

Cargo: Proprietário/Farmacêutico

CPF: 337.296.768-22 RG: 47.365.724-7

Data de Nascimento: 18/04/1991

Endereço residencial completo: Rua Antônio Braga, 45, Jardim Harmonia, Olímpia/SP –

E-mail institucional: dentalgn.gustavonicolino@gmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 3269-3007

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.